



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.549, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 2.463 de 10 de junho de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 84, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

O pedido formulado pelo Procurador Jurídico, e as justificativas apontadas, quanto a necessidade de concessão de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 2.463 de 10 de junho de 2021.

RESOLVO, BAIXAR A SEGUINTE, PORTARIA:

Artigo 1º. Fica a contar desta data, prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 2.463 de 10 de junho de 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Sul, 16 de maio de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Dep.de Administração, na data supra.

ANTÔNIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração